



REGULAMENTO DA INTERBOLSA N.º 3/2013 – Altera o Regulamento da Interbolsa n.º 6/2005, relativo ao Preçário

Ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 357-C/2007, de 31 de outubro, aplicável por força do disposto no artigo 46.º, n.º 1 do mesmo diploma, o Conselho de Administração da Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., deliberou aprovar o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

É alterada a Tabela XXVI do Anexo ao Regulamento da Interbolsa n.º 6/2005, com a seguinte redação:

Tabela XXVI – Comunicações. Ligação à rede privada de comunicações da INTERBOLSA (artigo 37.º)

Tipo de ligação à rede de comunicações da INTERBOLSA	Preço unitário/por ligação
Ligação principal à WAN a 128 Kbps* ou 2Mbps	218,00 €
Ligação principal à WAN a 256 Kbps* ou 4 Mbps	336,50 €
Ligação de <i>backup</i>	110,00 €
Desativação de cada ligação	730,00 €
Alteração do tipo de ligação principal	117,50 €

* As linhas 128 Kbps e 256 Kbps serão descontinuadas e substituídas por linhas 2Mbps e 4 Mbps, respetivamente.

Artigo 2.º

O presente Regulamento entra em vigor em 30 de julho de 2013.

INTERBOLSA
O Conselho de Administração